



PREGÃO ELETRÔNICO

023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no âmbito de atuação dos setores e departamentos da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.859.947,20 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/07/2023 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Sumário

1.	DO OBJETO
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.	DA FASE DE JULGAMENTO
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.	DOS RECURSOS.....
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 **(Processo Administrativo nº059/2023)**

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no âmbito de atuação dos setores e departamentos da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3. **NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTIDOS NESTE EDITAL COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOPTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 01 à 186 desta licitação, a participação é exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que os itens 187 à 190 é destinado à ampla concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;





2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.





3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.





3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.





4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Unitário do Item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Será adotado o modo de disputa aberto.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

6.1.1. **Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)**

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e



à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens em geral, é considerada inexequível as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o item 6.7, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.





7.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas de preço.

7.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da





interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.



9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: compras@astorga.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Astorga, 05 de junho de 2023.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES
EQUIPE DE APOIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO Nº 023/2023– FORMATO ELETRÔNICO





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisições de forma fracionada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no âmbito de atuação dos setores e departamentos da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2. Esta contratação é de interesse, necessidade e conveniência do ente Administrativo, uma vez que se trata de gêneros alimentícios utilizados nos serviços de copa e refeitório dos departamentos e setores desta Municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Açafrão em pó fino, embalagem de polietileno transparente, atóxico, fechada, de 50grs. Cheiro e sabor próprios, livre de impurezas, odor, cor ou aspecto estranhos ao produto, isento de sujidades de parasitas/larvas. Validade mínima de 06(seis) meses.	PCT	100	4,55	455,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Achocolatado 380 a 400grs em pó instantâneo, solúvel, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D); Aromatizado artificialmente, sem glúten, zero de gordura trans, saturadas e totais. Livre de impurezas, odor, cor ou aspecto estranho ao produto. Validade mínima de 06(seis) meses.	UND	2.000	5,95	11.900,00





LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Achocolatado light 380 a 400grs; Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e acesulfame de potássio e aromatizantes. Contém glúten. Validade mínima de 06(seis) meses.	UND	100	13,86	1.386,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$46.525,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Açúcar cristal branco de origem vegetal, pacote de 05 kg. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Livre de impurezas, odor, cor ou aspecto estranho ao produto. Validade mínima de 06(seis) meses.	PCT	2.500	18,61	46.525,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$541,60 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Com bico dosador. Frasco contendo 200ml.	UND	80	6,77	541,60

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Água mineral, natural, sem gás. Acondicionada em galão de 20 Litros.	UND	500	15,18	7.590,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





				(R\$)	
1	Água Mineral sem gás em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, conteúdo 200ml. Caixas com 48 unidades de copos.	CAIXA	300	29,04	8.712,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Alecrim desidratado, embalagem de polietileno transparente, atóxico, fechada, de 06 grs. Cheiro e sabor próprios, livre de impurezas, odor, cor ou aspecto estranhos ao produto, isento de sujidades de parasitas/larvas. Validade mínima de 06(seis) meses.	PCT	100	2,84	284,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$1.444,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMENDOIM CRU VERMELHO PCT 500G: tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	150	9,63	1.444,50

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMIDO DE MILHO pacote 01KG: fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação e ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido com os dedos, embalagens de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	300	12,85	3.855,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





1	Arroz branco agulhinha, tipo 01, não integral, classe longo fino, sem impurezas, embalagem intacta, primária, com no mínimo 90% dos grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento. Saco polietileno atóxico, resistente de 05 kg. Validade mínima de 12 meses.	PCT	2.500	22,76	56.900,00
---	--	-----	-------	-------	-----------

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$1.187,50 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML: Azeite de oliva, puro, extra virgem, teor de acidez máximo de 0,5 % da primeira prensagem, sem colesterol, embalagem com no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UND	50	23,75	1.187,50

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arroz Integral - Classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	50	6,55	327,50

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aveia - integral 500gr, 100% natural, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem apropriada.	UND	50	7,77	388,50

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	--------	------------	------------





				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Azeitona verde em conserva conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Vidros de 500g. Peso líquido de 820 g	UND	200	12,71	2.542,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$273,20 (duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cereal, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém glúten e traços de leite (milho e chocolate). Cheiro e sabor próprios, livre de impurezas, odor, cor ou aspecto estranhos ao produto, isento de sujidades de parasitas/larvas. Validade mínima de 12(doze) meses. Acondicionado em lata de 250 g.	PCT	40	6,83	273,20

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bebida láctea achocolatado - leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), achocolatado pronto em caixa longa vida de 200ml, com canudo. Embalagens contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.000	1,38	1.380,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$1.382,50 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Biscoito De Polvilho Doce (tipo sequilho) - Embalado Em Plástico Com Data De	PCT	250	5,53	1.382,50





	Fabricação E Validade. Embalagem de 300 gramas (sabores variados).				
--	--	--	--	--	--

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Biscoito Polvilho Azedo - Água, Óleo, Ovos E Sal , Tipo: Bamboê , Características Adicionais: Assado , Sabor: Água E Sal. Embalagem de 90 gramas.	PCT	600	6,54	3.924,00

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Biscoito com sal - tipo agua e sal, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas	PCT	1.000	5,87	5.870,00

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Biscoito doce sem recheio - tipo biscoito doce sem recheio tipo maizena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, 400 gr	PCT	1.500	4,65	6.975,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.	PCT	400	6,60	2.640,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de chocolate composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.	PCT	400	7,28	2.912,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de leite, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.	PCT	400	4,52	1.808,00

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balas sortidas - bala mastigável. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, contém ácido cítrico, sabores artificiais sortidos. Pacote de 500 grs.	PCT	400	8,99	3.596,00

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Batata tipo palha - ingredientes: batata, gordura vegetal, sal. Deve estar crocante, com todas as especificações na embalagem. Embalagens pesando 1kg.	PCT	200	22,05	4.410,00

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$3.905,00 (três mil, novecentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bebida láctea (iogurte). Embalagens de 1 litro - bebida láctea sabores, acondicionado em embalagens plásticas, com data de fabricação e validade de 20 dias no mínimo a contar a data de entrega.	LITRO	500	7,81	3.905,00





LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BISCOITO WAFFER sabores variados embalagem 100gr, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	600	2,54	1.524,00

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$2.178,50 (dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bombom recheado com creme de chocolate, coberto com chocolate branco, contém: leite, trigo, soja amendoim, produzido em equipamento que processa amêndoa, avelã e castanha de caju, peso líquido 21,5 gr cada, pacote de 1 kg.	PCT	50	43,57	2.178,50

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$2.101,50 (dois mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate, contém: glúten, trigo, leite, soja, castanha de caju e amendoim, peso líquido 21,5gr cada, pacote de 1 kg.	PCT	50	42,03	2.101,50

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$24.407,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de	PCT	1.625	15,02	24.407,50



	validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. 40 gramas.	PCT	100	3,51	351,00

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$670,50 (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Canela em rama - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	150	4,47	670,50

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$718,00 (setecentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colorífico (colorau) - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e HERMETICAMENTE vedado, 500 g.	PCT	100	7,18	718,00



LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cravo Da Índia (condimento), Apresentação: Flor - embalagem contendo 10g.	PCT	100	3,57	357,00

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme De Cebola - 200Gr Características Mínimas: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro.	UND	50	5,63	281,50

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme de avelã: avelãs, açúcar, cacau em pó parcialmente desengordurado, leite em pó desnatado, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, amêndoas e emulsificante lecitina de soja. 140 g	UND	50	18,68	934,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme de leite UHT homogeneizado com 20% de gordura embalagem com 200g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote.	UND	500	3,87	1.935,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Canjica - tipo munguzá, classe branca, tipo 01, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Pacote com 500 gramas.	PCT	100	7,46	746,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CALDO DE GALINHA E CARNE C/ 6 TB À base de sal, gordura vegetal, amido, extrato de carne, temperos, especiarias, realçadores de sabor, corante e aromatizante. Sem gordura trans. embalagem primária: caixas de papelão contendo 6 a 8 tabletes; peso 57 a 63g.No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade.	UND	300	3,08	924,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cebolinha desidratada, produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	3,44	688,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CHIMICHURI - 12 GR Especificações mínimas, chimichurri desidratado, livre de impurezas. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	200	3,88	776,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cereal matinal/ açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, xarope de glicose, amido, cacau, óleo de palma, vitaminas e sais minerais, sal, corante caramelo, aromatizante e antiumectante bicarbonato de sódio. Contém traços de leite (milho e chocolate) pct com 200gr a 250gr.	PCT	40	10,32	412,80



LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$200,00 (duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Chá de Erva Cidreira, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CAIXA	50	4,00	200,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Chá de Camomila, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CAIXA	50	4,52	226,00

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Chá de Hortelã, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CAIXA	50	4,41	220,50

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$207,00 (duzentos e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Chá de Erva Doce, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CAIXA	50	4,14	207,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





				Unit. (R\$)	
1	Chá mate tostado - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 200g. Embalagem secundária de caixas de papelão resistente. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	UND	2.500	8,17	20.425,00

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$577,80 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Chantili - preparo para creme tipo chantili sabor artificial de creme aromatizado artificialmente - 01 litro adoçado p/ cobertura e recheios	UND	30	19,26	577,80

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Coco ralado c/ 100gr Coco ralado seco não adoçado, não açúcarado, de granulação média. Produto de primeira qualidade. Pacote de 100g. O coco ralado deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.000	5,57	5.570,00

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colorau em pó - contendo fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Acondicionado em embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data	PCT	100	8,38	838,00





	de entrega.				
--	-------------	--	--	--	--

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Doce de leite - O produto contendo no mínimo: leite pasteurizado, açúcar e enzimas. Deve apresentar aspecto, cheiro cor e sabor próprios. Apresentar selo do SIF. Embalagem primária de 400 g, pote plástico atóxico, com proteção interna. As embalagens primárias deverão estar intactas, não apresentar amassamento, vazamento e outras condições que alterem a qualidade do produto, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, embalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Isento de Amido de milho.	UND	300	9,30	2.790,00

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ervas Finas Desidratadas, livres de impurezas, embalagem contendo 10 gramas. Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário.	PCT	200	3,28	656,00

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Extrato de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem contendo 840 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, embalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	500	10,85	5.425,00

LOTE 55





Valor Máximo do Lote: R\$934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Farinha de mandioca torrada - grupo seca, amarela, subgrupo Biju, beneficiada, tipo 1. Embalagem de 01 Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	150	6,23	934,50

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Farinha de rosca embalada em saco primário plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade. Embalagem de 500g.	PCT	50	6,68	334,00

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	KG	1.000	5,64	5.640,00

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Farinha de trigo integral, rica em fibras, vitaminas e sais minerais, isenta de terra, sem umidade, embalagem de 1 kg. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	200	6,03	1.206,00





--	--	--	--	--	--

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Farofa temperada, farinha de milho ou mandioca temperada, com diversos condimentos e aromas, embalagem plástica de 500g;	PCT	1.000	6,57	6.570,00

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Feijão carioca - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e são, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	KG	2.500	8,64	21.600,00

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fermento em pó químico - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	UND	500	7,95	3.975,00

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------





				(R\$)	(R\$)
1	Fubá - tipo mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 1 KG, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	KG	500	6,15	3.075,00

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Gelatina em pó vários sabores- Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 30g. Informações Nutricionais: carboidratos 5,1g, proteínas 1,2g, sódio 87mg, vitamina C 10mg.	UND	1.500	1,54	2.310,00

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Geleia de frutas, sem adição de açúcar. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	UND	200	11,48	2.296,00

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





1	Goiabada, polpa de goiaba, açúcar, acidulante, ácido cítrico, não contém glúten, embalagem de 500g.	UND	150	7,68	1.152,00
---	---	-----	-----	------	----------

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Granulado para bolo 1 Kg.	PCT	100	18,35	1.835,00

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$713,00 (setecentos e treze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	iogurte - bandeja contendo 06 unidades, diversos sabores. Em ótimo estado de conservação, refrigeração, apresentando data de fabricação, data de validade de no mínimo 5 meses a contar da entrega.	UND	100	7,13	713,00

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ketchup (molho de mesa) - Composição: concentrado de tomate, sal, açúcar e condimentos. Aspecto físico cremoso. Embalagem de 400gr.	UND	200	R\$ 6,78	1.356,00

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leite condensado cx 395g não contém glúten.	UND	800	6,47	5.176,00

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$566,50 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leite de coco - Embalagem 200ml. Natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens UHT contendo 200ml, reembalados em caixas de papelão limpas, resistentes, íntegras. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de	UND	110	5,15	566,50



	entrega do produto.				
--	---------------------	--	--	--	--

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$2.966,00 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leite em Pó - contendo leite integral, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN E GORDURA TRANS. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	14,83	2.966,00

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$44.370,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leite Integral, embalagem 1 litro, em CAIXA COM 12 UNIDADES. Leite de vaca, integral, sem adulterações, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	CAIXA	820	54,11	44.370,20

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$10.822,40 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leite Sem Lactose - (embalagem tetrapack com 01 litro) - CAIXA COM 12 UNIDADES. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e	CAIXA	160	67,64	10.822,40





	rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$22.455,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leite Pasteurizado, tipo B, Integral. Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de saco polietileno de 1 lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, precedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LITRO	4.500	4,99	22.455,00

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$291,00 (duzentos e noventa e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Louro - ingrediente: folha de louro. Produto constituído por folhas de espécie vegetal, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	2,91	291,00

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Macarrão Sêmola Espaguete - contendo sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contendo fibra alimentar 2,4 g, Sódio 8mg e Gorduras Totais 1,4 g. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termos soldada 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de	KG	1.000	6,82	6.820,00





	fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Macarrão parafuso com sêmola contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termos soldada de 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	PCT	1.500	6,86	10.290,00

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Macarrão Ave Maria (picado) com sêmola - contendo sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico, ovos e corante naturais: urucum e cúrcuma. Contendo fibras alimentar 2,0 gr, Sódio 6 mg e Gorduras Totais 1,4gr. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termos soldada de 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	KG	1.000	7,26	7.260,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Maionese 500 gramas - embalagem pote plástico de 500 gramas. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma	UND	1.000	7,29	7.290,00





	natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$305,00 (trezentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Manjerição desidratado - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 a 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	3,05	305,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$193,00 (cento e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Manjerona desidratada - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 a 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	1,93	193,00

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Margarina - vegetal com sal, óleo vegetal líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6 e B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos e ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante: beta caroteno. Não contém glúten. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca	UND	3.000	9,05	27.150,00



	do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da entrega. Apresentar % de gordura acima de 50 %				
--	---	--	--	--	--

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$317,20 (trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Massa para lasanha com ovos, preparo tradicional, embalagem plástica 500g.	UND	40	7,93	317,20

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Massa para pastel pronta - massa em rolo 1kg.	UND	300	12,82	3.846,00

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Milho em conserva - lata com peso drenado de 200gr e peso líquido de 300gr.	UND	1.000	4,01	4.010,00

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Milho para pipoca - Milho para pipoca, despêculado, novo, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termos soldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 05 meses a contar da entrega.	PCT	800	5,32	4.256,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





1	Mistura para bolo embalagem plástica 400 a 450g.	PCT	1.000	4,71	4.710,00
---	--	-----	-------	------	----------

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Molho de tomate - tomate, cebola, sal, salsa e alho. Deve apresentar pedaços de tomate. Contendo vitamina A e licopeno. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1.000	3,34	3.340,00

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mostarda em pó, embalagem contendo 20 gramas no mínimo.	PCT	100	3,75	375,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Néctar bebida - embalagem longa vida de 01 Litro, diversos sabores.	UND	1.000	5,07	5.070,00

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Óleo de soja refinado - comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, rico em OMEGA , e fonte de OMEGA 6, não contém glúten. Informações Nutricionais: Gorduras Totais 12g, Vitamina E 2,0mg, não contém sódio. Embalagem PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	2.500	10,16	25.400,00



LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Orégano - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	UND	100	7,41	741,00

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$795,50 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Palmito (pupunha) - em conserva, embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses da data de entrega.	UND	50	15,91	795,50

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pão de leite fatiado (pão de forma) - preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite e manteiga, pacote de 450 gramas cada. Embalagem em plástico transparente termosoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré- preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	PCT	1.000	7,83	7.830,00

LOTE 95





Valor Máximo do Lote: R\$922,00 (novecentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pão fatiado integral - farinha de trigo integral, linhaça marrom, gordura vegetal, aveia em flocos, glúten de trigo, cibra set, pepita de girassol, quinoa, chia em grãos, grão de trigo, açúcar mascavo, farelo de trigo, propionato de cálcio, emulsificantes: lecitina de soja, monoglicerídeos e melhoradores de farinha. Contém Glúten.	PCT	100	9,22	922,00

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$3.665,00 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pão (mini) - bisnaguinha, em embalagem (pacote) de 300g.	PCT	500	7,33	3.665,00

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pão para cachorro quente, unidade com aproximadamente 50 gramas, pão novo, fresco, macio, deve ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade. O produto não deve estar queimado ou mal assado. Sem presença de sujidades, fabricado no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica transparente, com etiqueta identificando o produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 5 dias a contar da data da entrega.	UND	2.000	0,94	1.880,00

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pão de mel (bolachão) - embalagem de 400g.	UND	500	9,08	4.540,00

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pão de queijo, (pacote de 1kg), base da	PCT	1.000	14,78	14.780,00





	massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes Adicionais: original, Formato: tradicional/médio, Apresentação: cru congelado pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês /branco/de sal.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pirulito - sabores variados pacotes com 50 unidades	PCT	2.000	7,71	15.420,00

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pimenta calabresa (condimento) - embalagem contendo no mínimo 13 gramas.	PCT	200	2,43	486,00

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pizza recheada (congelada) - diversos sabores em embalagens de 440 à 460g. Contém glúten. Alérgicos contém derivados de trigo, derivados de leite, derivados de soja e derivados de cevada. Pode conter ovo, centeio e aveia. Contém lactose.	CAIXA	200	14,44	2.888,00

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Polpa de fruta (sabores)- simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	KG	1.500	19,90	29.850,00



LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$926,00 (novecentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Queijo Ralado 50g - queijo parmesão ralado (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal) e conservador ácido sórbico.	PCT	200	4,63	926,00

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refrigerante (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabores variados. Garrafa com dois litros.	UND	2.300	6,54	15.042,00

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refrigerante diet ou zero açúcar, envasado em garrafas tipo pet de 2 (dois) litros.	UND	300	7,83	2.349,00

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$1.418,00 (um mil, quatrocentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SAGÚ Sagu/fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	PCT	200	7,09	1.418,00

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





				Unit. (R\$)	
1	SAL REFINADO sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote.	KG	800	2,58	2.064,00

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Salsa Desidratada: Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	150	3,10	465,00

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sardinha em lata em óleo comestível, com Omega3 embalagem de 250g. Informações Nutricionais: proteínas 14g, ódio 330mg, cálcio 221mg. Produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12,486 de 20/10/1978); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto inviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; com tampa tipo abre fácil; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação	UND	300	10,88	3.264,00

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$2.361,00 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





1	Sorvete em pote de 2 (dois) litros, sabores variados.	UND	100	23,61	2.361,00
---	---	-----	-----	-------	----------

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Trigo para quibe - grãos de trigo selecionados, pré- cozido e moído, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termo soldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	PCT	50	7,55	377,50

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Suco em pó - 300 gramas. Sabores diversos. Faz 13 litros. Fonte de vitamina C.	PCT	1.000	6,79	6.790,00

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Suco de frutas - suco de fruta (sabores variados), embalagem de 200ml em caixa longa vida. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2.000	3,29	6.580,00

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Suco de polpa natural concentrado - Sabores variados, envasado em embalagens de 500ml, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical, composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo, classificação normal, embalagem reciclável, produto natural	UND	150	8,92	1.338,00



	e sem conservantes.				
--	---------------------	--	--	--	--

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$1.809,00 (um mil, oitocentos e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vinagre, matéria prima: Fermentado acético de Álcool e vinho tinto, tipo: agrin, Aspecto físico: líquido. 750ml.	UND	300	6,03	1.809,00

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Abacaxi pérola: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	KG	500	7,26	3.630,00

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Abobrinha Verde: de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	500	5,07	2.535,00

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Abóbora cabotiá - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos	KG	500	4,85	2.425,00



	rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Alface lisa/crespa - lisa/crespa, in natura, de 1ª qualidade, com folhas íntegras, com peso mínimo de 400 gramas.	UND	1.000	3,89	3.890,00

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$13.584,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Alho - de primeira qualidade, gráudo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvidos, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KG	600	22,64	13.584,00

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Almeirão - ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UND	150	4,35	652,50

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Agrião - ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e	UND	500	4,95	2.475,00





	tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Acelga - ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UND	500	5,57	2.785,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Banana nanica - frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	1.500	4,68	7.020,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Banana maçã de primeira qualidade, em	KG	500	6,56	3.280,00





	penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	1.000	5,74	5.740,00

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Beterraba, fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	500	5,18	2.590,00

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cebola nacional - de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	KG	800	4,74	3.792,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





1	Cenoura - sem folhas, nova, de 1ª qualidade, sem ruptura, raiz com 12 a 15 cm.	KG	1.000	5,51	5.510,00
---	--	----	-------	------	----------

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cheiro verde, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniformes, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 400 g, sem as raízes.	UND	1.000	4,50	4.500,00

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$1.383,00 (um mil, trezentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Chicória fresco, de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UND	300	4,61	1.383,00

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Chuchu extra AA - especial de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	KG	300	4,65	1.395,00

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Couve, tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verdes.	UND	1.000	4,61	4.610,00

LOTE 135





Valor Máximo do Lote: R\$4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Couve flor, de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	500	8,69	4.345,00

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Jiló - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tipo: de primeira.	KG	50	7,09	354,50

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	KIWI grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	200	20,97	4.194,00

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Laranja pera - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	1.500	3,85	5.775,00

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limão Taiti de 1ª qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos,	KG	500	4,85	2.425,00





	filme.				
--	--------	--	--	--	--

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Maça Fuji - nova de 1ª qualidade, unidades em torno de 110 a 135 gramas, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir	KG	1.500	7,39	11.085,00

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mamão formosa: de primeira qualidade limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	1.500	8,34	12.510,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$733,00 (setecentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mamão Papaia, parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.	KG	100	7,33	733,00

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mandioca salsa de 1 qualidade, frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. As mandioquinhas deverão ter comprimento aproximadamente maior ou igual a 9 cm.	KG	200	13,09	2.618,00

LOTE 144





Valor Máximo do Lote: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mandioca, tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem fermentos, não fibrosa, descascados e lavados, embalados em plástico transparente.	KG	1.500	7,80	11.700,00

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Manga - tipo tommy - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto devera estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega.	KG	500	5,15	2.575,00

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Maracujá - azedo, padrão médio e uniforme, maduro, de primeira qualidade.	KG	500	11,54	5.770,00

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Melancia, 1ª qualidade casca integra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados.	KG	2.000	3,49	6.980,00



LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Melão de 1ª qualidade amarelo, casca sã firme sem rachaduras sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar e bem desenvolvidos e maduros devendo apresentar 80 a 90 % de maturação.	KG	1.000	5,86	5.860,00

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MEXIRICA DE 1ª QUALIDADE - sem danificações físicas, casca íntegra, sem rupturas ou pancadas, com cor, sabor e aroma característicos da espécie, sem a presença de sujidades, larvas, parasitas e defensivos agrícolas, unidade média, com gomos firmes, com suco e intactos, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	1.000	6,54	6.540,00

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$3.785,00 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Morango (bandeja), de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento.	UND	500	7,57	3.785,00

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GENGIBRE - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	10,24	2.048,00

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ovo de galinha tamanho grande (cxa 12 ovos)	CAIXA	1.200	8,48	10.176,00





	- ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos, deverão ser de tamanho grande com peso aceitável de 60 g a 65g, validade mínima de 21 dias após a data de entrega.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pepino caipira, sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	KG	500	4,74	2.370,00

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pera importada tipo 1 - Deverá ser procedente de espécies vegetais e são, frescos, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios. Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	200	8,35	1.670,00

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$2.427,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pimentão - Verde In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	300	8,09	2.427,00

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Quiabo - In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	200	8,42	1.684,00





LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Repolho Verde: de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plástico com o ticket do peso e data de embalagem.	KG	1.000	4,22	4.220,00

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rúcula -, In Natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	UND	500	4,73	2.365,00

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$10.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tomate: tipo especial (para salada), longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	1.500	7,29	10.935,00

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vagem extra AA - devendo ser bem desenvolvida de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	KG	300	12,82	3.846,00





	transporte, acondicionada em embalagem adequada.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Uva- tipo Niágara apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	11,67	3.501,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Uva Itália - de 1º qualidade deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor, e sabor característico. Os cachos deverão pesar de 150 a 250g.	KG	300	11,16	3.348,00

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$63.780,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina moída congelado (à -18°C).Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 01 kg). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.000	31,89	63.780,00

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado (à -18°C). As partes da ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta.	KG	1.000	11,15	11.150,00





	Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$6.951,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Linguiça calabresa defumada- Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	KG	300	23,17	6.951,00

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Linguiça toscana congelada temperatura entre -5 e -18°C. Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a Integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1kg.	KG	1.600	21,10	33.760,00

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------





				(R\$)	
1	Peito de Frango congelado (à -18°C). Devendo ter contornos definidos, firmes, cartilagem e sem manchas, peça lisa e coloração clara com odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	KG	2.000	16,90	33.800,00

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$5.583,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Meio da asa de frango (tulipa) - com pele, refilada e congelada. As peças devem estar sem penas, sem pele amarela, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e, os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP ou SIF). Embalagem: 1kg. Validade: 12 meses. Transporte: deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura de -12°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com o pedido.	KG	300	18,61	5.583,00

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Coxinha da Asa - com pele, refilada e congelada. As peças devem estar sem penas, sem pele amarela, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar	KG	200	17,04	3.408,00





	e, os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP ou SIF). Embalagem Primária: Saco de Polietileno. Peso líquido da embalagem primária: 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o Transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Validade: 12 meses. Transporte: deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura de - 12°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com o pedido.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$65.072,00 (sessenta e cinco mil e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina patinho sem osso , congelado (á-18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, cartilagens e osso. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar.	KG	1.600	40,67	65.072,00

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R\$62.240,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina coxão mole sem osso , congelado (á-18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	1.600	38,90	62.240,00





	Devendo conter no Máximo 10% de gordura, cartilagens e osso. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar				
--	---	--	--	--	--

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$61.792,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina coxão duro sem osso , congelado (á-18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, cartilagens. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar	KG	1.600	38,62	61.792,00

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$42.345,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina costela minga , congelado (á-18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, cartilagens e osso. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar	KG	1.500	28,23	42.345,00



LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$52.768,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina músculo sem osso, congelado (â-18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, cartilagens. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar	KG	1.600	32,98	52.768,00

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina bisteca, congelado (â-18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar.	KG	1.600	35,35	56.560,00

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$26.947,50 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina acém sem osso , congelado (â-18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter	KG	750	35,93	26.947,50



	no Máximo 10% de gordura, cartilagens e osso. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar				
--	--	--	--	--	--

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$31.312,00 (trinta e um mil, trezentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne suína pernil, de cor vermelha brilhante, resfriada (0° a 4°) provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar	KG	1.600	19,57	31.312,00

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$30.448,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne suína paleta, de cor vermelha brilhante, resfriada (0° a 4°) provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar	KG	1.600	19,03	30.448,00

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$29.552,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne suína bisteca, de cor vermelha brilhante, resfriada (0° a 4°) provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. de aspecto firme não	KG	1.600	18,47	29.552,00





	amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$39.008,00 (trinta e nove mil e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne suína costelinha, de cor vermelha brilhante, resfriada (0° a 4°) provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar	KG	1.600	24,38	39.008,00

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R\$15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Salsicha Tipo Hot Dog à granel - produto de emulsão de carnes bovino/suíno com no máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	KG	1.000	15,46	15.460,00

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$633,00 (seiscentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Hambúrguer: carne bovina selecionada, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal, estabilizante: tripolifosfato de sódio (ins 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), corantes naturais: caramelo iv (ins 150 d), vermelho de beterraba (ins 162) e carmim de cochonilha (ins 120), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316). Não contém glúten. Em embalagem individual de 56g cada.	UND	300	2,11	633,00

LOTE 183





Valor Máximo do Lote: R\$20.403,75 (vinte mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Queijo tipo mussarela fatiado origem: leite de vaca; embalagem estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote.	KG	375	54,41	20.403,75

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$18.753,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Presunto suíno fatiado acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico (emb.01Kg) estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote;	KG	700	26,79	18.753,00

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mortadela fatiada sem gordura, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, SIF, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. No ato da entrega apresentar temperatura entre 0º e 4 °C.	KG	500	21,79	10.895,00

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R\$8.937,00 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bacon defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 1,5 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo cray-o-vac	KG	300	29,79	8.937,00



ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R\$73.222,50 (setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	PCT	4.875	R\$ 15,02	73.222,50

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R\$67.365,00 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leite Pasteurizado, tipo B, Integral. Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de saco polietileno de 1 lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, precedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LITRO	13.500	R\$ 4,99	67.365,00

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R\$80.842,50 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina acém sem osso , congelado (à -18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, cartilagens e osso. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Cortes a combinar	KG	2.250	R\$ 35,93	80.842,50

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$61.211,25 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Queijo tipo mussarela fatiado origem: leite de vaca; embalagem estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote.	KG	1.125	R\$ 54,41	61.211,25

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.A presente licitação será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DO CALCULO DA MÉDIA SIMPLES

5.1.Para composição final do valor de cada item, considerou-se a MÉDIA SIMPLES.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1.A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

7.1.O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, no(s) local(is) e horário(s) definido(s) em Nota de Autorização de Despesa.





- 7.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas NTA (Normas Técnicas de Alimentação) e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação.
- 7.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.
- 7.4. Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá: a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado; c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.
- 7.5. Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Entregar/executar os produtos nas quantidades determinadas nas Autorizações de Fornecimento e/ou Serviços a serem emitidas durante o prazo, de validade da Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto pactuado.
- 8.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preços bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a ARP e pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto pactuado.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços (ARP).
- 8.5. Manter, durante toda vigência da ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos da Detentora do Preço registrado.
- 8.6. Cumprir todas as especificações/obrigações previstas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. Gerenciar o contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 9.2. Encaminhar a Nota de empenho via e-mail, ou outros meios que fique registrado.
- 9.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor, efetuando os pagamentos dos produtos adquiridos.
- 9.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.
- 9.6. Notificar, formal e tempestivamente, o Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 9.7. Notificar o Fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 9.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.
- 9.9. Designar formal e legalmente um servidor (a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir possíveis dúvidas existentes referente à contratação.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ARP, o gestor e os fiscais deverão:
 - I. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas na ARP e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor.
 - II. Encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.
 - III. A fiscalização de que se trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou emissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
 - IV. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedor quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 10.2. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores:

Secretaria de Administração e Finanças:

- ✓ Luciana Geraldo – (44) 99964-6375
- ✓ Juliana Pereira – (44) 99727-2731

Departamento de Saúde:

- ✓ Joisy Aparecida Marchi de Miranda – (44) 99941-0587

Departamento de Educação:

- ✓ Marlu da Cruz Francisco – (44) 99967-3083

Departamento de Serviços Públicos:

- ✓ André dos Santos Machado – (44) 99995-0182

Departamento de Manutenção e Infraestrutura:

- ✓ Juliana Domingos Rodrigues – (44) 99823-2666

Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social:

- ✓ Vanessa Peixoto – (44) 99974-3853

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

- ✓ Patrícia Silva Fragas – (44) 99830-5521

Departamento de Cultura e Turismo:





- ✓ Patrícia Aparecida Campaner – (44) 99929-2953

Departamento de Esporte e Lazer:

- ✓ Gyslaine Aparecida Salmerão – (44) 99963-7103
- ✓ Elvis Edson Carvalho – (44) 99773-8955

Defesa Civil de Astorga:

- ✓ José Wilhans Nunes Monteiro – (44) 99918-6638

11. SANÇÕES

- 11.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, além de outras cominações legais.
- 11.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.
- 11.3. Para aplicação das penalidade cabíveis, o Fornecedor será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 11.4. Após a aplicação de qualquer penalidade, o Município comunicará por escrito ao Fornecedor e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal e punição.
- 11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade..

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 12.2. A fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 12.5. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. Deverá ser indicada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Astorga.

14. ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- 14.1. Elaborado por Ana Paula Goulart Silva, Diretora Departamento de Compras.

- Portal de Compras Públicas;
- Painel de Preços
- Banco de Preços
- Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli
- Outros entes Públicos
- Pesquisas em sites da internet

Astorga, 20 de Março de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretaria de Administração e Finanças





ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº...../2023, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE ASTORGA,
ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA**

.....

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui o objeto deste contrato, a aquisição de forma fracionada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no âmbito de atuação dos setores e departamentos da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Eletrônico nº 023/2023 e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Edital de Licitação;
- c) A Proposta da Contratada;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal do contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as





medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/04/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusula, conforme dispõe inciso I do Art. 137 da Lei 14.133/2021.*

(3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).





10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO



06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.05.153.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores:

Secretaria de Administração e Finanças:

Luciana Geraldo – (44) 99964-6375

Juliana Pereira – (44) 99727-2731

Departamento de Saúde:

Joisy Aparecida Marchi de Miranda – (44) 99941-0587

Departamento de Educação:

Marlu da Cruz Francisco – (44) 99967-3083

Departamento de Serviços Públicos:

André dos Santos Machado – (44) 99995-0182

Departamento de Manutenção e Infraestrutura:

Juliana Domingos Rodrigues – (44) 99823-2666

Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social:

Vanessa Peixoto – (44) 99974-3853

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Patrícia Silva Fragas – (44) 99830-5521

Departamento de Cultura e Turismo:

Patrícia Aparecida Campaner – (44) 99929-2953

Departamento de Esporte e Lazer:





Gyslaine Aparecida Salmerão – (44) 99963-7103

Elvis Edson Carvalho – (44) 99773-8955

Defesa Civil de Astorga:

José Wilhans Nunes Monteiro – (44) 99918-6638

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Astorga/PR., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE
Município de Astorga

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº

2) _____
Nome:
CPF nº





ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO Nº 023/2023– FORMATO ELETRÔNICO**

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital				

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 4. deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

